



SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
27 A 29 DE JUNHO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.295

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.908 de 29 de junho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.908/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.37	1.500.1	12.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1		12.000,00
SUB-TOTAL				12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO Nº 41.909 de 29 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.909/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.107500	4.4.90.52	1.500.1	134.400,00	
	10.302.0002.107300	4.4.90.52	1.500.1		134.400,00
SUB-TOTAL				134.400,00	134.400,00
TOTAL GERAL				134.400,00	134.400,00

DECRETO Nº 41.910 de 29 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.517,00 (um milhão, quinhentos mil, quinhentos e dezessete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.910/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0005.132400	3.3.90.93	1.500.1	517,00	
	27.813.0002.132200	3.3.90.39	1.500.1		517,00
	SUB-TOTAL			517,00	517,00
630002-SEMIT	19.572.0008.118300	3.3.90.40	1.500.1	1.200.000,00	
	19.572.0008.118300	4.4.90.40	1.500.1	200.000,00	
	19.572.0008.118300	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1		1.300.000,00
	19.572.0010.218500	4.4.90.40	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
	TOTAL GERAL			1.500.517,00	1.500.517,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.911 de 29 de junho de 2026

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto no art. 357 da Lei nº 9.069/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Salvador, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda em exercício

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR CIDADE

Nº	13 (treze) Conselheiros do Poder Executivo Municipal, Indicados pelo Prefeito	Eleito / Indicação
1	2 (dois) de órgão ou entidade responsável pelo planejamento urbano e gestão do uso do solo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR e Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF	Titular: SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
2		Suplente: MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
3		Titular: FAGNER DANTAS
4		Suplente: RONALDO BATISTA LIMA
5	2 (dois) do órgão ou entidade responsável pela Habitação e 2 (dois) do órgão ou entidade responsável pela pelo Saneamento Básico - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e CODESAL	Titular: ANTONIO CESAR SEGUNDO
6		Suplente: MARIANA PEREIRA
7		Titular: EDUARDA FERNANDES DE ALMEIDA
8		Suplente: LUTERO MAURÍCIO MIRANDA DE SOUZA
9		Titular: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
10		Suplente: RENÉE BUZAHR FONTES BARRETO NASCIMENTO
11		Titular: ADRIANO DA SILVA SILVEIRA
12		Suplente: GABRIELA SOARES MORAIS
13	2 (dois) do órgão ou entidade responsável pela mobilidade urbana, sendo 1 (um) do setor de trânsito e 1 (um) do setor de transporte público -Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR	Titular: JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA
14		Suplente: GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD
15		Titular: ANTONIO NERI DOS SANTOS
16		Suplente: LEONARDO MACHADO DA SILVA
17	1 (um) do órgão ou entidade responsável pela gestão ambiental - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS	Titular: JOSÉ MIGUEL OSÓRIO DE CASTRO CARNEIRO PACHECO
18		Suplente: ISAÍS AMÉRICO VASCONCELOS
19	1 (um) do órgão ou entidade responsável pela cultura - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	Titular: IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO
20		Suplente: TAISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FIUZA

21	1 (um) do órgão ou entidade responsável pela política de desenvolvimento econômico - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda de Salvador - SEMDEC	Titular: LUCIANA BORGES LOUREIRO BUCK	Município de Salvador
22		Suplente: MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA	Município de Salvador
23	1 (um) do órgão ou entidade responsável pela política de desenvolvimento social - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES	Titular: MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	Município de Salvador
24		Suplente: EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA	Município de Salvador
25	1 (um) do órgão ou entidade responsável pela gestão financeira - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	Titular: CARMÉLIA NUNES CARILLO CLOUGH	Município de Salvador
		Suplente: DILSON TANAJURA MOREIRA	Município de Salvador

8	Coletivo STELA 4 PRAIAS	Suplente: FERNANDO MIGUEZ	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
9	Federação das Associações de Moradores do Estado da Bahia - FAMEB	Titular: JOÃO BENEDITO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
10	Movimento pelo Direito a Moradia e Trabalho - MDMT	Suplente: DERMEVAL CERQUEIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
11	Federação das Associações de Bairros de Salvador - FABS	Titular: ALINE LIMA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
12	Frente de Luta Popular da Bahia - FLPB	Suplente: MARCELO BARBOSA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
13	Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador	Titular: ANA CAMINHA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
14	Centro de Luta Popular - CLP	Suplente: NAÉLCIO SOARES	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
15	Movimento Sem Teto do Estado da Bahia - MSTB	Titular: JOSIEL SANTOS DA SILVA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
16	Movimento Sem Teto da Bahia - MSTB/DR	Suplente: TICIANE SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
17	Movimento Sem Teto de Salvador - MSTS	Titular: JUAREZ ALVES MONTEIRO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
18	União de Luta por Moradia - ULM	Suplente: CRISTINA SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
19	Associação dos Sem Tetos da Bahia - ASTB/MSTS	Titular: JHONES BASTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
20	Movimento de Luta por Moradia Digna - MLMD	Suplente: WALTER SENA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
21	Coletivo Stela Maris	Titular: SÔNIA VASQUEZ	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
22	Fórum Permanente de Itapuã - FPI	Suplente: UBIRACI DO AMARAL LEAL	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	11 (onze) Representantes de Movimentos Sociais e Populares		Eleito / Indicação
1	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Titular: CLEIDE COUTINHO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2	Movimento Social Casa Própria - MSCP	Suplente: PASTOR RUBEM DE JESUS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
3	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Titular: JOÃO PEREIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
4	Conselho de Moradores do Centro da Cidade de Salvador - CMCCS	Suplente: IVONETE BISPO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
5	União Nacional de Moradia Popular - UNMP	Titular: MARLI CARRÁRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
6	Associação de Moradores da Santa Luzia - URUGUAI	Suplente: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
7	Central dos Movimentos Populares - CMP	Titular: ANTONISA VIEIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	2 (dois) Órgãos Estaduais Vinculados a Política de Desenvolvimento Urbano e a Gestão Metropolitana		Eleito / Indicação
1	Universidade Estadual da Bahia - UNEB	Titular: THAÍS REBOUÇAS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2		Suplente:	



Nº	2 (dois) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento e ao Patrimônio Público		Eleito / Indicação
1	Caixa Econômica Federal - CEF	Titular: SÂMIO CÁSSIO DE CARVALHO MELO	Indicado pela Caixa Econômica Federal - CEF
2		Suplente: EDUARDO LUIZ MURTA DE OLIVEIRA MIRANDA	Indicado pela Caixa Econômica Federal - CEF
3	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	Titular: HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ	Indicado pelo IPHAN
4		Suplente: FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	Indicado pelo IPHAN

3	Federação Estadual do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - FETRAÇON	Titular: SÔNIA MARIA FRANCISCA DA SILVA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
4		Suplente: RAILEUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
5	Sindicato dos Trabalhadores em Supermercados – SINTRASUPER	Titular: MATIAS SILVA SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
6		Suplente: FÁBIO LEANDRO BATISTA DE SANTANA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
7	Sindicato dos Engenheiros do Estado da Bahia - SENGE -BA	Titular: RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
8		Suplente: MÁRCIA ÂNGELA NORI	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	4 (quatro) Representantes de Entidades Empresariais		Eleito / Indicação
1	Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA	Titular: LUCY CARVALHO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2		Suplente: ALEXANDRE LANDIM	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
3		Titular: JUCARA TANAJURA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
4		Suplente: GERALDO MENEZES	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
5		Titular: HUMBERTO D'OLIVEIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
6		Suplente: CARLOS MARDEN DO VALLE PASSOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
7		Titular: ÂNGELO SIMÕES	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
8		Suplente: VICENTE MATTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	3 (três) Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		Eleito / Indicação
1	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	Titular: TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2	Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB	Suplente: JUAN PEDRO MORENO DELGADO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
3	Assistência Técnica Habitação de Interesse Social - ATHIS	Titular: JOSÉ ALOIR	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
4	Sociedade Brasileira de Urbanismo - SBU	Suplente: RAFAEL VIANA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
5	Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal – ANEAC	Titular: MARIO VIANNA JÚNIOR	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
6	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia – IBAPE-BA	Suplente: WAGNER JOSÉ LINS SANTANA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	4 (quatro) Representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores		Eleito / Indicação
1	Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Salvador - SINTRAÇON	Titular: FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2		Suplente: LUÍS CARLOS BELOW	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

Nº	2 (dois) Representantes de Organizações Não-Governamentais -ONG's		Eleito / Indicação
1	Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVEVERDE	Titular: KILSON SANTANA DE MELO	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
2		Suplente: ADRIANA FERREIRA	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
3	Rede de Cooperativas e Catadores de Cajazeiras e Região – RECOCAZ	Titular: AUGUSTO DOS SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador
4	Fórum de Mulheres Negras da Bahia	Suplente: EDNALVA BISPO DOS SANTOS	6ª Conferência Municipal da Cidade do Salvador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 059/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO MATTOS DE PAULO, matrícula 3093759, para exercer a função de confiança de Encarregado da Subcoordenadoria de Atendimento, grau 61, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 809/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO LUIS UZEDA RODRIGUES RABELO, matrícula 3087050, Chefe de Setor Sistemico de Gestão, Grau 65, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistemico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LEANNE TAVARES DOS SANTOS, matrícula 3093796, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 810/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MALU SPECHT CANAVARRO RODRIGUES, matrícula 3173846, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal da titular HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 834/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 227319/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor PABLO OLIVEIRA ARGOLLO, matrícula 3122804, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 835/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 89075/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARCELE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3095855, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 836/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 61234/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PATRICIA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 3130239, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 841/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMBOB nº 96746/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor RENILDO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 3019330, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
162816/2025	SMED	ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 193537/2025	CARLA CERQUEIRA GRAÇA	4º

Salvador, 19 de junho de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE



DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 98267/2026	ANTONIO SALDANHA	4º

Salvador, 19 de junho de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 435/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 137994/2026, a servidora KELLEN GAMA PEPE, matrícula nº 3098328, SUPERVISOR, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE IV, Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, durante o impedimento de seu titular GIZIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 3057528, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 436/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 130162/2026, no período de 02 de novembro de 2025 a 10 de agosto de 2026, a servidora SHEILA MARCIA BAHIA DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 3098492, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA, durante o impedimento de sua titular ROBERTA MELO NORMANDO RORIZ, matrícula nº 3094782, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 437/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica, **EDIVANIRA MENDES SANT'ANA PIRES**, matrícula 3121565, Processo 63977/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA 438/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 139924/2026 e com base na Portaria nº 432/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CRISTINA MARIA DE FREITAS GOMES	3087204	0933 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 235/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 04/05/2026 a 02/06/2026, a servidora, FÁTIMA SOARES DE SOUZA, matrícula 3109043, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, PAULO ROBERTO CAMPOS FERNANDES, matrícula 3103171, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
84864/2026	ANA MARIA PEREIRA RIBEIRO	3096599	ANA MARIA PEREIRA CERQUEIRA
231783/2025	NELCI JESUS DOS SANTOS	3063872	NELCI DOS SANTOS NOGUEIRA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de maio de 2026.

ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 112/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
SARA DAS VIRGENS BORGES	865.XXX.515-42	137015/2026	DEFERIDO
TIAGO RABELO DA SILVA	033.XXX.995-78	136293/2026	DEFERIDO

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
NARA DAS VIRGENS BORGES	865.XXX.485-92	137037/2026	DEFERIDO
JALDO BRANDÃO CARIBE FILHO	862.XXX.585-10	137079/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

129ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMASS

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária na modalidade online, através do Google Meet, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/BAHIA INVISÍVEL; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Vagner Souza Nascimento/COPSIM; Celenilda Aciole / SINDNUT; Conceição Pinto Souza / ASPEC; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Tatiane Jesus da Paixão / Sons do Bem; e representantes governamentais: Raildes da Cruz Alves/ GAB SEMPRE; Luciana Magnavita da Fonseca/GGSUAS SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS; Maiza Santana / SMED, Maria Euxiliadora dos Santos / SEINFRA; e secretária executiva do CMASS Luciana Alfano. O presidente Lucas Gonçalves deu início à reunião após a verificação de quórum. Fez um breve resumo sobre o ponto de pauta único, a saber: emenda parlamentar destinada à APAE. Após deliberação, o recurso proveniente da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e treze minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que the confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
133439/2026	LUCIANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	3º

Salvador, 26 de junho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 29/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I - letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo terceiro da Portaria nº 27/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída a Equipe de Apoio para atuar junto ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, composta pelas seguintes servidoras:

- Diana Graças dos Santos Costa, matrícula nº 3170800;
- Nadjane Aprígio dos Santos, matrícula nº 3137321;
- Luciana Dórea Martinez Carreiro, matrícula nº 3080563."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25 de junho de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos aprovados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
649	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	EDUCATIVO ZUMVI: EDUCANDO ATRAVÉS DA MEMÓRIA E DA CULTURA AFROBRASILEIRA	ESTE PROJETO VISA FORTALECER A APLICAÇÃO DA LEI 11.645 POR MEIO DE VISITAS MEDIADAS E DO SUPORTE DIRETO AOS EDUCADORES. ESTRUTURADA EM TRÊS VERTENTES, A INICIATIVA PROPÕE UMA METODOLOGIA DE MEDIAÇÃO NAS GALERIAS DO ZUMVI, A ENTREGA DE KITS PEDAGÓGICOS COM IMAGENS DO ACERVO PARA USO EM SALA DE AULA E A OFERTA DO CURSO DE MEDIAÇÃO CULTURAL VOLTADO À INSERÇÃO DE 30 JOVENS NEGROS DE SALVADOR NO MERCADO DE MUSEUS E ESPAÇOS CULTURAIS, TRATANDO INCLUSIVE DE ASPECTOS DA ACESSIBILIDADE CULTURAL.
711	ALAN MOREINOS STRIDELMAN KERTZMAN	JARDIM DAS QUATRO PORTAS - TEATRO INFANTIL INCLUSIVO NAS ESCOLAS DE SALVADOR	"JARDIM DAS QUATRO PORTAS" É UM ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL INCLUSIVO QUE ARTICULA DRAMATURGIA AUTOTAL, MÚSICA ORIGINAL, COREOGRAFIA E NARRATIVA SIMBÓLICA PARA ABORDAR DIVERSIDADE, EMPATIA E SUPERAÇÃO DE PRECONCEITOS. A PROPOSTA PREVÊ CIRCULAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE SALVADOR, AMPLIANDO O ACESSO À ARTE E PROMOVENDO FORMAÇÃO CULTURAL E SOCIOEMOCIONAL DE CRIANÇAS.

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2026

Publicado no DOM de 18 de junho de 2026

Retificado por conter incorreções

1.No título:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2026

Leia-se:

RESOLUÇÃO CAPC Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 191/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX**, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTAS** as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA

Secretário de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0826	MARCOS MAGALHAES LIMA
A-1890	RAFAEL SOUZA DOS ANJOS
A-3593	EDMILSON VINHATICO LIGER
A-4551	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHAES
A-7029	SERGIO PAULO DE JESUS

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 139/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro da Pituba, área III, dos seguintes logradouros:

I - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua São Paulo, ambos os lados, com início de frente ao imóvel e nº 156 e final de frente ao imóvel de nº 207, com oferta de 30 (trinta) vagas;

II - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-400, sentido Rua Amazonas, lado direito, com início lateral do imóvel e nº 336 e final lateral do imóvel de nº 1.230, com oferta de 12 (doze) vagas;

III - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua São Paulo, lado direito, com início de frente ao imóvel e nº 307 e final de frente ao imóvel de nº 291, com oferta de 04 (quatro) vagas;

IV - Rua Rio de Janeiro, CEP 41.830-401, sentido Rua Ceará, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel e nº 355 e final lateral do imóvel de nº 1.160, com oferta de 33 (trinta e três) vagas;

Art. 2 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 732/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOCIEL BARBOSA PEREIRA	PR23921/2026	T109800547	INDEFERIDO
.755.378 NIRLENE SOUZA DA SILVA	PR25655/2026	T139513037	INDEFERIDO
ADAEL ALVES VAZ	PR25310/2026	T134100014	INDEFERIDO
ADAUTINA BRITO GONCALVES	PR27049/2026	F001551265	INDEFERIDO
ADAUTINA BRITO GONCALVES	PR27054/2026	F001555329	INDEFERIDO
ADAUTINA BRITO GONCALVES	PR27493/2026	F001552270	INDEFERIDO
ADAUTINA BRITO GONCALVES	PR27501/2026	F001555425	INDEFERIDO
ADAUTINA BRITO GONCALVES	PR27504/2026	F001554212	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26800/2026	F001538639	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26818/2026	F001547415	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26836/2026	F001542506	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26845/2026	T142005069	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26880/2026	T926900235	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26893/2026	F001556098	INDEFERIDO
ADELMO COSTA NUNES	PR26904/2026	F001552363	INDEFERIDO
ADRIANA GOMES BARRETO	PR24025/2026	T481720658	INDEFERIDO
AILA MACEDO BITENCOURT	PR21750/2026	F001557063	INDEFERIDO
AILTON DE SOUSA OLIVEIRA	PR28698/2026	T139019391	INDEFERIDO
AISHA AGNA RIBEIRO SOUSA	PR23382/2026	T481719812	INDEFERIDO
ALESSANDRO DIAS DA SILVA	PR25588/2026	M000296942	INDEFERIDO
ALESSANDRO MORAES DOS SANTOS	PR22957/2026	T480715770	INDEFERIDO
ALESSANDRO SOUZA FEITOSA	PR24823/2026	T394600242	INDEFERIDO
ALETEA ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE	PR21309/2026	T115704568	INDEFERIDO
ALEX SILVA ROCHA	PR23042/2026	R007290989	INDEFERIDO
ALINE MENEZES DOS SANTOS	PR24593/2026	F001541087	INDEFERIDO
ALISSANDRA CALMON DA FRANÇA	PR22843/2026	F001527713	INDEFERIDO
ALTINO CAETANO DA SILVA NETO	PR22965/2026	F001556320	INDEFERIDO
ALTINO CAETANO DA SILVA NETO	PR22968/2026	F001554506	INDEFERIDO
ALVARO JESSE RODRIGUES DE SOUZA	PR20895/2026	T394505579	INDEFERIDO
AMARILDO GOMES PEREIRA	PR26054/2026	T944601394	INDEFERIDO
ANA AFRA SOUZA DE OLIVEIRA	PR27596/2026	F001544319	INDEFERIDO
ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA	PR23774/2026	M000280718	INDEFERIDO
ANA CRISTINA SENTO SE MOURA COSTA	PR23228/2026	T939307560	INDEFERIDO
ANA MARIA BRAGA DE MELO	PR20835/2026	T421408559	INDEFERIDO
ANA MARIA FERRAZ PASSOS	PR22828/2026	T420900540	INDEFERIDO
ANDERSON ALBERTO REIS	PR24755/2026	T944108462	INDEFERIDO
ANDERSON PEREIRA MACHADO	PR16685/2026	T484601409	INDEFERIDO
ANDRE LUIS ALVES DE SANTANA	PR26388/2026	F001539419	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR24577/2026	T504000466	INDEFERIDO
ANDRE LUIS PASSOS DE JESUS	PR19094/2026	T492103430	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	PR23222/2026	T926301050	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SIMOES SANTOS	PR25203/2026	T927607643	INDEFERIDO
ANDREA DE SANTANA KRAYCHETE	PR22151/2026	T138412423	INDEFERIDO
ANDREA SILVA HOHLENWERGER	PR22621/2026	T388705524	INDEFERIDO
ANDREY SANTOS BARBOSA	PR24085/2026	T492103170	INDEFERIDO
ANETE BARRETO VIANA	PR22314/2026	T116329018	INDEFERIDO
ANGELITA CELINO PEDREIRA	PR26036/2026	F001556286	INDEFERIDO
ANTENOR BARRETO ANDRADE NETO	PR24438/2026	T952700430	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO ANDRADE ARAGAO	PR21491/2026	T481009071	INDEFERIDO
ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO	PR23675/2026	M000280228	INDEFERIDO
ANTÔNIO DO AMARAL	PR24903/2026	T889502791	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE MOREIRA	PR27782/2026	T134301422	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE NICODEMI GALVAO	PR28020/2026	T429005451	INDEFERIDO
ANTUNES MUCURY SANTOS	PR27599/2026	F001550208	INDEFERIDO
APOLO SANTOS DA SILVA	PR24131/2026	M000286002	INDEFERIDO
ARTHUR ANDRADE CASTRO	PR24237/2026	T492103384	INDEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR26767/2026	T384700921	INDEFERIDO
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	PR23808/2026	R007314873	INDEFERIDO
BREENDO SOARES OLIVEIRA	PR23251/2026	R007353025	INDEFERIDO
BREENDO SOARES OLIVEIRA	PR22238/2026	T138412421	INDEFERIDO
BRENA DOS SANTOS OLIVEIRA	PR20545/2026	F001543100	INDEFERIDO
BRUNO REIS COUTINHO	PR22666/2026	M000282819	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS DE JESUS	PR25323/2026	T889502739	INDEFERIDO
CAIQUE ARAUJO SAMPAIO DOS SANTOS	PR26516/2026	T927404380	INDEFERIDO
CAMERINO CHAGAS FIGUEIREDO	PR21526/2026	T481010138	INDEFERIDO
CAMILA REIS DE SOUZA	PR27123/2026	T888001951	INDEFERIDO
CANDICE MORAES LISBOA	PR22754/2026	T903008497	INDEFERIDO
CANDICE MORAES LISBOA	PR22761/2026	T942405650	INDEFERIDO
CANDICE MORAES LISBOA	PR22740/2026	T951305462	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOMES DE MENDONÇA MOTTA	PR22499/2026	T386001073	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	PR23842/2026	T119103396	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL BARRAL DE OLIVEIRA	PR23081/2026	T231412518	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	PR26304/2026	T419711571	INDEFERIDO
CARLOS JOSE SANTA BARBARA PRATA	PR26663/2026	T390503046	INDEFERIDO
CARLOS MAURICIO MORENO SANTANDER	PR23209/2026	T386100619	INDEFERIDO
CÁSSIO CARDOSO DE MAGALHÃES SILVEIRA	PR23864/2026	T137700673	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR23023/2026	T134300008	INDEFERIDO
CELIA RIBEIRO PINTO	PR26310/2026	T396001423	INDEFERIDO
CELSO MATHEUS PIRES ASSUNCAO	PR21337/2026	T230002049	INDEFERIDO
CÉSAR ATAÍDE DE SOUZA	PR24890/2026	T480716322	INDEFERIDO
CLAUDEILSON BRITO DA PAIXAO	PR21702/2026	T440901658	INDEFERIDO
CLAUDIA ANDRADE DA COSTA	PR26007/2026	T420221991	INDEFERIDO
CLAUDIA FAILLACE DE AMORIM	PR22596/2026	T942405680	INDEFERIDO
CLAUDIO ARAUJO SOUZA	PR24880/2026	F001548951	INDEFERIDO
CLAUDIO BISPO SILVA	PR23461/2026	T386001087	INDEFERIDO
CLEBSON PRAZI DOS SANTOS	PR26762/2026	M000297125	INDEFERIDO
CLOVIS DO ROSARIO SANTANA	PR23969/2026	T424103844	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR23321/2026	F001544157	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR22879/2026	F001545577	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR22892/2026	F001549988	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR22921/2026	F001550631	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR21965/2026	F001536440	INDEFERIDO
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR16816/2026	F001533855	INDEFERIDO
COSME LUIZ CARMO SANTOS	PR26721/2026	M000289463	INDEFERIDO
CRISTIANE FERREIRA TAVARES	PR19180/2026	T386100629	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR21050/2026	R007338396	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR22027/2026	R007345573	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR21551/2026	R007340043	INDEFERIDO
DAIANE DE JESUS CERQUEIRA	PR22695/2026	T388705393	INDEFERIDO
DAIANE DE JESUS CERQUEIRA	PR22698/2026	T388705396	INDEFERIDO
DANIEL ANTONIO DA SILVA NETO	PR24623/2026	T137600797	INDEFERIDO
DANIEL JESUS DE ALMEIDA	PR23940/2026	F001536391	INDEFERIDO
DANIELA GOMES BETTY	PR21183/2026	R007257996	INDEFERIDO
DANILO DOS SANTOS AZEVEDO	PR24539/2026	T231412697	INDEFERIDO
DARIO GALVAO DE QUEIROZ NETO	PR22511/2026	T952303351	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS BRITO	PR28874/2026	T227000143	INDEFERIDO
DAVID DE MACHADO PIRES	PR27465/2026	R007281356	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DEIVID DOS SANTOS SOARES	PR25788/2026	T138412619	INDEFERIDO
DEVIDE DOS SANTOS FERREIRA	PR26429/2026	F001563076	INDEFERIDO
DENES MONTES CLAROS	PR28920/2026	R007257419	INDEFERIDO
DIEGO RAMOS OLIVEIRA	PR24224/2026	T421512228	INDEFERIDO
DIEGO SANTANA LIMA	PR27273/2026	M000280530	INDEFERIDO
DIEGO WILLIAM FERREIRA	PR27994/2026	T114525108	INDEFERIDO
DILMA GUSMAO SOEIRO	PR21561/2026	T390406435	INDEFERIDO
DIOGO MIRANDA ALVES	PR20590/2026	T440901662	INDEFERIDO
DIRON PAIXAO DE SOUZA MACEDO	PR22405/2026	T945105770	INDEFERIDO
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR22489/2026	M000276116	INDEFERIDO
DOMINGOS CONCEICAO SOARES	PR21465/2026	F001540639	INDEFERIDO
DORALICE BATISTA BISPO DE MORAIS	PR23184/2026	T139218691	INDEFERIDO
EBERTE PAULO DE JESUS	PR23099/2026	T939508440	INDEFERIDO
EDERSON GALENO COSTA DE SANTANA	PR25916/2026	F001539237	INDEFERIDO
EDIELSON DA SILVA TELES	PR24522/2026	T389303184	INDEFERIDO
EDSANGELA SANTOS DA SILVA	PR24283/2026	T386100607	INDEFERIDO
EDUARDO COUTO DOS SANTOS	PR21498/2026	T386001318	INDEFERIDO
EDUARDO MAGALHAES BITTENCOURT	PR22963/2026	T939307528	INDEFERIDO
EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	PR21365/2026	T502303054	INDEFERIDO
EDUARDO MASCARENHAS FERREIRA ALVES	PR16207/2026	T489412673	INDEFERIDO
EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	PR21644/2026	T231412616	INDEFERIDO
ELAINE APARECIDA DA SILVA CRUZ	PR26695/2026	T928306841	INDEFERIDO
ELAINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	PR23373/2026	F001563755	INDEFERIDO
ELAINE DOS SANTOS SIMOES	PR23789/2026	T952303820	INDEFERIDO
ELANIA ROCHA DA SILVA	PR24462/2026	T502204164	INDEFERIDO
ELDER FONSECA DE SANTANA	PR22656/2026	M000292842	INDEFERIDO
ELENILSON DA HORA SANTOS	PR24837/2026	T139433457	INDEFERIDO
ELIAS SANTOS DE JESUS	PR22523/2026	T952106958	INDEFERIDO
ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	PR24864/2026	T954806736	INDEFERIDO
ELTON CONCEICAO NOGUEIRA	PR23089/2026	T953000800	INDEFERIDO
ELTON CONCEICAO NOGUEIRA	PR23092/2026	T481008932	INDEFERIDO
ELTON FELIPE DE SOUZA	PR22585/2026	T116815009	INDEFERIDO
EMERSON FERNANDES DA SILVA	PR24643/2026	M000292395	INDEFERIDO
EMILY SANTOS PEREIRA	PR20821/2026	M000282064	INDEFERIDO
ENEIVAL MATTOS DE OLIVEIRA	PR20648/2026	F001538414	INDEFERIDO
ERIC LIBORIO MURTA DE OLIVEIRA	PR25689/2026	T942210572	INDEFERIDO
ERICK PATRICK MALTEZ BISPO	PR22727/2026	T386001014	INDEFERIDO
ERICO VINICIUS DE JESUS ARAUJO	PR26929/2026	T135400053	INDEFERIDO
ESDRAS DE BRITTO BARRETO	PR21823/2026	T480716659	INDEFERIDO
EVANDRO MELO DE SANTANA	PR23362/2026	R007277901	INDEFERIDO
EVENI VENANCIO DE S SANTOS	PR26508/2026	F001554934	INDEFERIDO
EVERTON LUIZ DA SILVA	PR24866/2026	T492103507	INDEFERIDO
FABIAN ALVES DA SILVA	PR20215/2026	T421512261	INDEFERIDO
FABIO MENDES BARBOSA	PR22688/2026	R007288054	INDEFERIDO
FAGNER PEREIRA DE SOUZA	PR24701/2026	T417500178	INDEFERIDO
FERNANDA BORGES DA SILVA ALVES	PR25933/2026	F001551883	INDEFERIDO
FERNANDO RAIMUNDO DE MIRANDA JÚNIORR	PR24613/2026	T115704661	INDEFERIDO
FLAMARION DOS SANTOS SOUZA	PR21720/2026	T111619825	INDEFERIDO
FLAVIANO MOREIRA DE ALMEIDA	PR24366/2026	R007283191	INDEFERIDO
FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS	PR23241/2026	R007348804	INDEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE DA SILVEIRA ROCHA	PR24326/2026	T440901567	INDEFERIDO
FLORIA ETELVINA DE OLIVEIRA	PR25151/2026	R007286830	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS SOUSA FREITAS	PR26267/2026	F001561458	INDEFERIDO
FREDERICO GUNNAR DURR	PR18333/2026	F001533346	INDEFERIDO
GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA	PR20135/2026	T501402594	INDEFERIDO
GABRIEL VIEIRA DE CARVALHO	PR22028/2026	T417500158	INDEFERIDO
GENESIO FRAGOSO ALVES	PR22256/2026	T903008594	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILBERTO DE SANTANA FONTES FILHO	PR23161/2026	T139310729	INDEFERIDO
GILBERTO DO ROSARIO SOARES	PR23031/2026	R007309214	INDEFERIDO
GILSON MOREIRA SAMPAIO CUNHA	PR21184/2026	T504000372	INDEFERIDO
GIOVANI ALISSON JEZLER DE MATOS	PR22805/2026	T481719029	INDEFERIDO
GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	PR20126/2026	T139432515	INDEFERIDO
GUILHERME ARAUJO RAMOS	PR26478/2026	T885900038	INDEFERIDO
GUSTAVO EMMANUEL MARTINS AGUIAR	PR27579/2026	T231412681	INDEFERIDO
HAILTON DE ARAUJO MORAIS NETO	PR22579/2026	T930204310	INDEFERIDO
HAMYLTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR	PR24856/2026	T441302162	INDEFERIDO
HEITOR DA CRUZ ALMEIDA	PR28045/2026	T134300044	INDEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR25567/2026	F001533928	INDEFERIDO
HUGO BATISTA SOBRINHO	PR27525/2026	T886704112	INDEFERIDO
IAN ALMEIDA MOTA	PR24210/2026	T441302066	INDEFERIDO
ICARO SANTOS DE JESUS	PR24256/2026	T231412600	INDEFERIDO
ILTON EDUARDO SILVA	PR21449/2026	T387602616	INDEFERIDO
IRACEMA SENA DE SOUZA MARQUES	PR26434/2026	F001556793	INDEFERIDO
IRAILDES SANTOS NASCIMENTO	PR22933/2026	R007269778	INDEFERIDO
ISADORA CORREIA SANTOS	PR24337/2026	T928901097	INDEFERIDO
ISMAEL PEREIRA MENDES	PR27402/2026	T939509466	INDEFERIDO
ISNAIA CAIUSCA CARQUEIJA DE OLIVEIRA	PR13687/2026	T482203186	INDEFERIDO
ISRAEL DE JESUS MACHADO	PR26587/2026	T938401666	INDEFERIDO
ITALO RAMOS DE MIRANDA	PR24536/2026	T504800646	INDEFERIDO
ITANA SANTOS DE OLIVEIRA	PR22773/2026	T506130883	INDEFERIDO
IURY HENRIQUE ARAUJO SANTANA	PR25545/2026	F001552171	INDEFERIDO
IURY HENRIQUE ARAUJO SANTANA	PR25549/2026	F001555648	INDEFERIDO
IVANILDO SANTOS DE JESUS JUNIOR	PR23927/2026	T391601284	INDEFERIDO
IVENS ARNALDO CARNEIRO	PR23365/2026	M000280290	INDEFERIDO
IVONEIDE DOS ANJOS ARAUJO SANATANA	PR26162/2026	T114525236	INDEFERIDO
JACKSON LUIZ DALTRO CARNEIRO	PR26706/2026	T139310605	INDEFERIDO
JADSON LUIZ DOS SANTOS	PR22627/2026	T139217485	INDEFERIDO
JADSON SILVA DOS SANTOS	PR24301/2026	T424103851	INDEFERIDO
JAILSON FARIAS DOS SANTOS	PR25273/2026	T944108008	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS DA HORA	PR20808/2026	T953000967	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS NUNES	PR24506/2026	T116330327	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS NUNES	PR24513/2026	T955003588	INDEFERIDO
JANAINA GALDINO MATOS	PR24030/2026	R007304884	INDEFERIDO
JANAINA SANTOS DE JESUS	PR24065/2026	T387500142	INDEFERIDO
JEFERSON ALCANTARA DA SILVA	PR25831/2026	R007348062	INDEFERIDO
JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	PR24409/2026	M000289946	INDEFERIDO
JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	PR23544/2026	M000279437	INDEFERIDO
JEFFERSON BISPO DOS ANJOS	PR26936/2026	T492103528	INDEFERIDO
JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA	PR21301/2026	T954806206	INDEFERIDO
JEFFERSON SILVA CORREIA	PR21807/2026	T231412578	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA	PR23302/2026	T117802748	INDEFERIDO
JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS	PR23036/2026	M000276923	INDEFERIDO
JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS	PR23017/2026	M000275450	INDEFERIDO
JOAO VICTOR BATISTA LIMA	PR28010/2026	T940000332	INDEFERIDO
JOAO VITOR DA LUZ SILVA	PR27574/2026	R007291719	INDEFERIDO
JOAO VITOR DA LUZ SILVA	PR23489/2026	R007276161	INDEFERIDO
JOEDSON BERNARDO DOS SANTOS	PR26076/2026	T506000269	INDEFERIDO
JOHNSON NERY SANTANA DA SILVA	PR21487/2026	T942406887	INDEFERIDO
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	PR28862/2026	F001548625	INDEFERIDO
JONATAS ARAUJO DA SILVA	PR28654/2026	T109800595	INDEFERIDO
JONATAS ARAUJO LOPES	PR23698/2026	M000282751	INDEFERIDO
JORGE DE ARAGAO CAMPOS JUNIOR	PR22135/2026	T386001054	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE DOS SANTOS SILVA	PR21754/2026	T492103465	INDEFERIDO
JORGE LUIS CARDOSO	PR22168/2026	R007269797	INDEFERIDO
JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	PR16221/2026	T492103224	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SILVA	PR24695/2026	F001541618	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BASTOS SOUZA	PR23432/2026	M000280504	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS SOUZA BORGES	PR22126/2026	T389512448	INDEFERIDO
JOSE FELIPE MORAIS ALVES	PR25711/2026	F001556897	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO TANFERI	PR22228/2026	T489412694	INDEFERIDO
JOSE SABINO PACHECO LOPES	PR21132/2026	T138305162	INDEFERIDO
JOSE WALTER SANTOS JUNIOR	PR19761/2026	T386100633	INDEFERIDO
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	PR20689/2026	M000282614	INDEFERIDO
JOSENILSON BONFIM	PR23438/2026	T390502917	INDEFERIDO
JOSEVAL CERQUEIRA MENEZES	PR25127/2026	T941611496	INDEFERIDO
JOYCE MEYRE VIEIRA DE OLIVEIRA	PR25894/2026	T137910677	INDEFERIDO
JUAREZ BORGES DOS SANTOS	PR23776/2026	T110600770	INDEFERIDO
JUAREZ DIAS DOS SANTOS	PR22673/2026	T481211242	INDEFERIDO
JULIANA BASTOS FERNANDES DA CONCEICAO	PR23871/2026	T231412609	INDEFERIDO
JULIO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	PR26793/2026	T928306825	INDEFERIDO
JUMARA LOPES PIMENTA	PR27964/2026	T228900390	INDEFERIDO
JUNIOR JEAN	PR24568/2026	R007290672	INDEFERIDO
LA RUBIA OLIVEIRA DE JESUS	PR23888/2026	T388705442	INDEFERIDO
LAIS TARAIA SANTOS	PR26056/2026	T420618803	INDEFERIDO
LAISE CARDOSO REQUIAO	PR24310/2026	R007231748	INDEFERIDO
LARA VERENA LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	PR27234/2026	T480716555	INDEFERIDO
LARA VERENA LORDELLO OLIVEIRA E SOUZA	PR27212/2026	T945105629	INDEFERIDO
LEANDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA LEAL	PR21033/2026	F001522087	INDEFERIDO
LEANDRO DO CARMO ALBUQUERQUE	PR22400/2026	T138412397	INDEFERIDO
LEANDRO LUIS CARVALHO LOBAO	PR26028/2026	F001549327	INDEFERIDO
LEONARDO RISCADO	PR26602/2026	T950308453	INDEFERIDO
LINA MACIEL PEREIRA DE SOUZA	PR24033/2026	T139217163	INDEFERIDO
LIZIA ANDRADE NASCIMENTO	PR23019/2026	T954806754	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERSTADUAIS SERVICOS E	PR23536/2026	T953701057	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR23703/2026	T384500417	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR23747/2026	T384701035	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27717/2026	T134301646	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR24356/2026	T139435251	INDEFERIDO
LORENA ROCHA MARINS RAMOS	PR23485/2026	F001563129	INDEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA RANGEL	PR27601/2026	M000283532	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS PIO	PR22469/2026	T419710967	INDEFERIDO
LUCAS REIS CAMPOS	PR28760/2026	T230002794	INDEFERIDO
LUCIA ALVES DE ANDRADE	PR23900/2026	F001546832	INDEFERIDO
LUCIANO BASTOS BISPO	PR23074/2026	F001523904	INDEFERIDO
LUCIANO DE JESUS	PR22425/2026	T492103341	INDEFERIDO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	PR24230/2026	F001546618	INDEFERIDO
LUCINALVA FIUSA DOS SANTOS SALES FONSECA	PR24016/2026	T939509020	INDEFERIDO
LUISE VELLOSO VALADARES	PR24113/2026	T501402541	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CAJADO PIMENTA	PR25422/2026	F001553571	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO ENCARNACAO DE SOUZA	PR23665/2026	F001545310	INDEFERIDO
LUIZ PERICLES RODRIGUES DE ABREU	PR22687/2026	T387700339	INDEFERIDO
LUZINETE SALES SANTOS	PR22451/2026	R007266136	INDEFERIDO
M2 CONSULTORIA EM IMOVEIS LTDA	PR23225/2026	T228203931	INDEFERIDO
MAIRA ROSARIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PR26298/2026	T927100664	INDEFERIDO
MARCELO BERNARDO DA SILVA SANTOS	PR22199/2026	M000279267	INDEFERIDO
MARCELO LUCAS ROCHA DE JESUS	PR23472/2026	T492103541	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA CARDOSO	PR20774/2026	T116330996	INDEFERIDO
MARCOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	PR21622/2026	R007223374	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA	PR22001/2026	T138305198	INDEFERIDO
MARCOS COSTA DE SOUSA	PR27039/2026	T137700630	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR26191/2026	F001547201	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25938/2026	F001547193	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25943/2026	F001545934	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25951/2026	F001537892	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25961/2026	F001554722	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25967/2026	F001551629	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	PR25975/2026	F001545287	INDEFERIDO
MARCOS PALMEIRA DE LOYOLA MELO	PR26126/2026	M000294910	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	PR13081/2026	T386000983	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS BORGES BOMFIM	PR24893/2026	T504000537	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES	PR21129/2026	T134200551	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS REIS SILVA	PR21395/2026	M000271177	INDEFERIDO
MARGARIDA DOS SANTOS ANDREZEJEWSKY	PR23742/2026	M000290730	INDEFERIDO
MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS	PR24676/2026	F001538889	INDEFERIDO
MARIA CLEMENTINA GUIMARAES P DOS SANTOS	PR21194/2026	T226900111	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO MACIEL MOTA	PR22642/2026	F001540697	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO MACIEL MOTA	PR22637/2026	F001539619	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	PR22009/2026	T134500080	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA LIMEIRA RAMOS	PR26607/2026	T138412599	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26375/2026	T420221592	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26380/2026	T134300550	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26392/2026	T953000791	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26415/2026	T950307272	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26421/2026	T114526005	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR22087/2026	T481212137	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR22094/2026	T481719281	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR22040/2026	T420220838	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR22048/2026	T111620582	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR22065/2026	T139217757	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA ROCHA	PR25442/2026	T421408221	INDEFERIDO
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24942/2026	T950306351	INDEFERIDO
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24953/2026	T480714771	INDEFERIDO
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24962/2026	T139217680	INDEFERIDO
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	PR23132/2026	T420500281	INDEFERIDO
MARIVANIA TEIXEIRA DA SILVA GUERRA	PR25380/2026	F001539801	INDEFERIDO
MARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES PER	PR23949/2026	T419710253	INDEFERIDO
MATHEUS AUGUSTO RAMOS	PR22506/2026	T231412586	INDEFERIDO
MATHEUS CARDOSO SANTOS	PR21245/2026	T950308136	INDEFERIDO
MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS	PR26469/2026	M000290032	INDEFERIDO
MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS	PR26501/2026	M000294133	INDEFERIDO
MEIRE JANE BARRETO FERREIRA DIAS	PR22545/2026	T944601327	INDEFERIDO
MEIRE JANE BARRETO FERREIRA DIAS	PR22552/2026	T953000995	INDEFERIDO
MILTON SOUSA NUNES	PR22703/2026	T480602922	INDEFERIDO
MIRNA SIQUEIRA DE MORAIS	PR22271/2026	T506130559	INDEFERIDO
MOACIR ANTONIO DE CAIRES JUNIOR	PR26610/2026	T141603138	INDEFERIDO
MOISES SILVA BARBOSA	PR22318/2026	R007286002	INDEFERIDO
NADSON AUGUSTO DE JESUS MIRANDA	PR27303/2026	T232900923	INDEFERIDO
NALDIRA SILVA CEDRAZ	PR22516/2026	T418200169	INDEFERIDO
NAYA NOVAES VIDAL	PR20627/2026	T419709810	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NELSON ARQUIMEDES FERRARI	PR23657/2026	T139219079	INDEFERIDO
NIELSON LEAL SANTOS	PR20995/2026	M000280565	INDEFERIDO
NILSON LUIS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PR26987/2026	M000286563	INDEFERIDO
NIVALDO RIBEIRO GOMES	PR24993/2026	T134300920	INDEFERIDO
NORA NEY ALVES SANTOS	PR22407/2026	T139512408	INDEFERIDO
NORMANDO BARRETO MARTINS	PR22647/2026	T110600746	INDEFERIDO
ORLANDO LACERDA LOPES	PR22734/2026	T140003476	INDEFERIDO
OSMAR FERREIRA	PR26224/2026	M000285923	INDEFERIDO
PAULA RICARDA CRUZ	PR26615/2026	F001554246	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	PR22706/2026	T139434359	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	PR17468/2026	T440901550	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE MATOS GOES	PR26151/2026	F001544310	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE MATOS GOES	PR26155/2026	F001542703	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	PR25025/2026	F001549005	INDEFERIDO
PAULO MOREIRA DE JESUS	PR22866/2026	T492301808	INDEFERIDO
PAULO SANTOS CARNEIRO	PR24167/2026	T386001152	INDEFERIDO
PAULO TENÓRIO	PR27457/2026	R007334246	INDEFERIDO
PAULO VITOR PINHO COSTA	PR21895/2026	R007326047	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DA LUZ MOTA FIUZA	PR24797/2026	R007337290	INDEFERIDO
PRISCILLA CORDEIRO CAMPOS	PR27077/2026	F001554591	INDEFERIDO
QUEDSON NAILTON SANTOS DE CASTRO	PR23788/2026	T507100793	INDEFERIDO
RAFAEL QUADROS DE CASTRO	PR21997/2026	R007327560	INDEFERIDO
RAFAEL RICARDO SANTANA DA MATA	PR23149/2026	M000292464	INDEFERIDO
RAFAELA MACHADO LEAL BORGES	PR22109/2026	T117802188	INDEFERIDO
RAFAELA MACHADO LEAL BORGES	PR22134/2026	T139512364	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA ALEXANDRE	PR25049/2026	T139900275	INDEFERIDO
RAMON DE AMORIM ARAUJO	PR28034/2026	T440901611	INDEFERIDO
RAUAN SANTIAGO SOUSA	PR25503/2026	T492103518	INDEFERIDO
RAYLANE DA SILVA AMORIM	PR21668/2026	T114603131	INDEFERIDO
REGINALDO JOSE DOS ANJOS ARGOLLO	PR24314/2026	T420618150	INDEFERIDO
REGINALDO SILVA SANTOS	PR25331/2026	R007260908	INDEFERIDO
RENATO GOMES FRANCA JUNIOR	PR25570/2026	M000284608	INDEFERIDO
RENATO MOREIRA SAMARY	PR24276/2026	T954805917	INDEFERIDO
RENATO ROSA BRAGA	PR22781/2026	T114526218	INDEFERIDO
RENATO SANTANA ROCHA	PR25931/2026	F001539878	INDEFERIDO
RENILO GONCALVES PEREIRA	PR23820/2026	F001535946	INDEFERIDO
RICARDO GUTIERRZ BORGES	PR22535/2026	T388705616	INDEFERIDO
RILDO GOMES DA SILVA	PR23095/2026	T480602930	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE PIRES DA SILV	PR22938/2026	T116328953	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE PIRES DA SILV	PR23988/2026	T420400148	INDEFERIDO
RITA OLIVIA ANNEYS CARDOSO	PR26619/2026	T137910524	INDEFERIDO
ROBENILSON BOMFIM SIMOES	PR26779/2026	R007230826	INDEFERIDO
ROBERIO EDUARDO ALVES SENA GOMES	PR23669/2026	T492103701	INDEFERIDO
ROBERIO PITANGA NUNES JUNIOR	PR15458/2026	T386100505	INDEFERIDO
ROBERTA DE JESUS COSTA BARRETO	PR20949/2026	T420615957	INDEFERIDO
ROBERTO AGUIAR VON FLACH	PR25293/2026	T386100752	INDEFERIDO
ROBERTO CÉSAR SILVA DE SOUZA	PR20912/2026	T440901589	INDEFERIDO
ROBSON SANTANA DOS SANTOS	PR22186/2026	F001549479	INDEFERIDO
RODOLFO MONTEIRO SA	PR23807/2026	R007017500	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	PR23721/2026	T230400098	INDEFERIDO
RODRIGO DE OLIVEIRA GADELHA	PR22284/2026	T137700728	INDEFERIDO
RODRIGO FIALHO BULCAO	PR19576/2026	T137700719	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS SILVA	PR28910/2026	T504800635	INDEFERIDO
RODRIGO TAVARES BARBOZA	PR26919/2026	F001546527	INDEFERIDO
ROQUE JOSE DE OLIVEIRA FILHO	PR26313/2026	T134101564	INDEFERIDO
ROSA ADELINA SAMPAIO OLIVEIRA	PR20740/2026	T506407609	INDEFERIDO
ROSANGELA ALMEIDA OLIVEIRA	PR24176/2026	T420221963	INDEFERIDO
ROZEVALDO PEREIRA DA PAIXAO	PR24972/2026	R007324924	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROZINA MARIA FERNANDES MONTENEGRO	PR24609/2026	F001564053	INDEFERIDO
RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	PR27657/2026	T231412732	INDEFERIDO
RUTHIANE ROCHA DE FRANCA	PR26253/2026	T134100677	INDEFERIDO
RUTINALDO DAMASCENO FRANCA	PR25826/2026	R007283125	INDEFERIDO
RUY SAN MARTIN RIVADULLA	PR23881/2026	T116815033	INDEFERIDO
SERGIO PINTO MARTINS	PR23204/2026	F001538674	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	PR26549/2026	T944108741	INDEFERIDO
SHEILA LIMA LOMBA CARDOSO	PR20106/2026	T137600757	INDEFERIDO
SIDNEY PEREIRA MENDES	PR27887/2026	T502204120	INDEFERIDO
SILVIA CARVALHO DRATOVSKY	PR27593/2026	T952303672	INDEFERIDO
SIMONE SANTOS DE SOUZA	PR25474/2026	M000287728	INDEFERIDO
SOLANO GONZALEZ FERREIRA	PR26576/2026	F001542772	INDEFERIDO
SUZANA BIDU SILVA	PR28085/2026	T506131482	INDEFERIDO
SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	PR27451/2026	T481009555	INDEFERIDO
SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	PR27436/2026	T950307377	INDEFERIDO
SUZANA MARIA ORNELAS DE BARROS CAMPOS	PR23296/2026	R007292839	INDEFERIDO
TAIANA DA SILVA ANTUNES	PR26996/2026	T142005336	INDEFERIDO
TAILANE MOREIRA DA COSTA	PR25856/2026	F001536955	INDEFERIDO
TAILANE MOREIRA DA COSTA	PR25861/2026	F001548280	INDEFERIDO
TAILOR SANTOS NUNES	PR25225/2026	R007239459	INDEFERIDO
TAINA DA SILVA CONCEICAO BITTENCOURT	PR27119/2026	T137909974	INDEFERIDO
TARCILO CANDIDO MENDES DE JESUS SANTANA	PR21125/2026	R007256030	INDEFERIDO
TATIANE DA MATA RIBEIRO	PR21506/2026	T139512794	INDEFERIDO
TAUA SILVA LIMA	PR26554/2026	F001554597	INDEFERIDO
TAYLANA LIMA DOS SANTOS	PR21817/2026	T421408212	INDEFERIDO
TAYNA MAIARA VASCONCELOS BRITO	PR17829/2026	T421512195	INDEFERIDO
TELMO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	PR27223/2026	T139218245	INDEFERIDO
THATIELLE ARAUJO CAVALCANTI	PR23386/2026	F001538159	INDEFERIDO
TIAGO DE JESUS SILVA	PR26003/2026	F001563570	INDEFERIDO
TIAGO FONTES DOS SANTOS	PR26317/2026	T116330746	INDEFERIDO
TICIANE ROSAS DA SILVA	PR21216/2026	F001542099	INDEFERIDO
TONI DE JESUS SANTOS	PR27112/2026	T480603338	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR22220/2026	T114524474	INDEFERIDO
UBEREANA CORTES UMBELINO	PR24904/2026	T139435097	INDEFERIDO
UELINTON DE JESUS SANTOS	PR22575/2026	T108700022	INDEFERIDO
UNIDAS LOCADORA S A	PR27925/2026	R007171910	INDEFERIDO
VALDEMIRO BORGES AMARAL	PR24781/2026	T141603192	INDEFERIDO
VALQUER ALVES FERREIRA	PR27514/2026	R007314993	INDEFERIDO
VALTER BISPO DE SANTANA	PR23353/2026	T944108151	INDEFERIDO
VALTER JOSE DE ALMEIDA	PR21418/2026	T228204675	INDEFERIDO
VERA LUCIA VILLAVERDE MENDOZA	PR26477/2026	T111620371	INDEFERIDO
VERONICA CARVALHO ROCHA	PR24729/2026	T420221291	INDEFERIDO
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SALES SOUSA	PR25449/2026	T134302483	INDEFERIDO
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SALES SOUSA	PR25659/2026	T942407452	INDEFERIDO
VICTOR HUGO DOS ANJOS SOUZA	PR26594/2026	T230002532	INDEFERIDO
VILMA MOTA DA SILVA BATISTA	PR23423/2026	R007242780	INDEFERIDO
VINICIUS RIBEIRO BRITO	PR21408/2026	T492103546	INDEFERIDO
WAGNER DE JESUS DOS ANJOS	PR22345/2026	F001548578	INDEFERIDO
WAGNER DE JESUS DOS ANJOS	PR22355/2026	F001537811	INDEFERIDO
WALTER LEAO PINHEIRO JUNIOR	PR17117/2026	T138412395	INDEFERIDO
WELINGTON SANTOS DE OLIVEIRA BISPO	PR24021/2026	T134200896	INDEFERIDO
WELLINGTON CONCEICAO BORGES	PR20606/2026	R007260960	INDEFERIDO
WENDEL SILVEIRA SANTANA	PR26870/2026	T492103524	INDEFERIDO
WENDSON GONCALVES DE OLIVEIRA	PR23050/2026	T481010214	INDEFERIDO
WESCLEY FARIAS BOMFIM	PR22632/2026	M000287780	INDEFERIDO
WILLAN PEREIRA GONDIM DA SILVA	PR21758/2026	T950308062	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21704/2026	R007292519	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21710/2026	R007300237	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21715/2026	R007302876	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21723/2026	R007304962	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21729/2026	R007307521	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR21690/2026	R007290789	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR26486/2026	R007310346	INDEFERIDO
WILLIAN SANTOS PEREIRA	PR26495/2026	R007312107	INDEFERIDO
WILSON NEVES DE SOUZA 56497563172	PR23916/2026	T480715509	INDEFERIDO
YURI DE CASTELLO BRANCO GAMA TAVARES	PR24198/2026	T480603181	INDEFERIDO
YURI PEREIRA SILVA	PR24183/2026	T943212209	INDEFERIDO
YURI PEREIRA SILVA	PR24187/2026	T506900459	INDEFERIDO
ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS	PR25523/2026	R007343246	INDEFERIDO
ZAQUEL YURI PEREIRA DE SOUSA	PR24243/2026	T134201086	INDEFERIDO
ALAN PETER DE SOUZA	PR23311/2026	T481212323	DEFERIDO
ALAN SILAS ALELUIA SANTOS	PR27063/2026	R007360842	DEFERIDO
ALESSANDRO RODRIGUES MENDONCA SANTOS	PR22985/2026	F001544491	DEFERIDO
ALEX COSTA SILVA	PR22849/2026	T116330097	DEFERIDO
ANA CRISTINA DORIA DE OLIVEIRA	PR23622/2026	T134200021	DEFERIDO
ANDERSON CASTELO BRANCO DE CASTRO	PR23248/2026	T481720583	DEFERIDO
ANDRÉ DE FREITAS SILVA	PR24886/2026	T138412454	DEFERIDO
ANDRE LUIS BORGES DOS REIS FERREIRA	PR23831/2026	T942407244	DEFERIDO
ANTONIO WILSON SOARES DOS SANTOS	PR23587/2026	T503103017	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27088/2026	T134301091	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27092/2026	T481009639	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27095/2026	T134301469	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27098/2026	T955003819	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27102/2026	T954806633	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27106/2026	T394505795	DEFERIDO
CARLA MONTEIRO GOMES	PR27109/2026	T939308278	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE MENESES CAETANO	PR24371/2026	T421409418	DEFERIDO
CASSIA SUELI DIAS SILVA	PR27896/2026	T946601223	DEFERIDO
CELESTINA ZIMNOCH DALLEGRAVE	PR21472/2026	T939508904	DEFERIDO
CELESTINA ZIMNOCH DALLEGRAVE	PR21476/2026	T139436277	DEFERIDO
CLAUDIO JOSE CARVALHO ALVES	PR24441/2026	T420221232	DEFERIDO
DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR23681/2026	T116330394	DEFERIDO
DOMINGOS BALBINO S DE OLIVEIRA	PR24548/2026	T939600155	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA RAMOS	PR23270/2026	R007338778	DEFERIDO
EDIRLAINE DE SANTANA SANTOS	PR26604/2026	T481010117	DEFERIDO
EDSON SOUZA SANTOS	PR21799/2026	R007282718	DEFERIDO
ELBA MEIRELES PAIM	PR22214/2026	T116331017	DEFERIDO
ELIENE MONTEIRO SANTOSDE SOUZA	PR24263/2026	T139111660	DEFERIDO
EMANOEL FRANCA COUTINHO	PR22742/2026	T481008890	DEFERIDO
ENEIDA FRANÇA OLIVEIRA	PR24678/2026	R007344460	DEFERIDO
EROTILDES ALMEIDA MOTA	PR24808/2026	T506132792	DEFERIDO
EROTILDES ALMEIDA MOTA	PR24814/2026	T139436783	DEFERIDO
FABIO FARIAS DE MORAIS	PR20471/2026	T903301596	DEFERIDO
FABIOLA ANDRADE DE MACEDO BRITO	PR24580/2026	T952304208	DEFERIDO
FERNANDA GABRIELA SOUSA SANTOS MARTINS	PR23760/2026	T134301898	DEFERIDO
FLORENTINA DE ARAUJO SILVA	PR22494/2026	T952106374	DEFERIDO
FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA	PR22308/2026	T952304089	DEFERIDO
GABRIEL DUTRA DA SILVA	PR24558/2026	R007300866	DEFERIDO
GENILDO FONSECA DE SANTANA	PR22815/2026	T942406899	DEFERIDO
GRACA APARECIDA NOVAIS	PR20552/2026	T480714738	DEFERIDO
IRIS RIBEIRO DE ALMEIDA	PR25154/2026	M000284536	DEFERIDO
ISABELLE LISBOA DOS SANTOS	PR27836/2026	R007294354	DEFERIDO
ITA IONARA FERREIRA DA SILVA	PR24066/2026	T506130421	DEFERIDO
ITALO NUNES LOPES	PR24933/2026	F001542858	DEFERIDO
IURE LIMA DA LUZ	PR24071/2026	T481720677	DEFERIDO
JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA	PR21317/2026	T421409589	DEFERIDO
JEFFERSON SALES SILVA	PR26543/2026	F001537895	DEFERIDO
JOAO BATISTA ALCANTARA FILHO	PR15742/2026	T441302124	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS	PR26711/2026	T928306789	DEFERIDO
JOAO PAULO TEIXEIRA BONFIM	PR24354/2026	R007344654	DEFERIDO
JOAO PAULO TEIXEIRA BONFIM	PR24391/2026	R007330553	DEFERIDO
JOAO RONALDO DA SILVA	PR13143/2026	F001552617	DEFERIDO
JOSE ANTONIO BISPO GOMES	PR22640/2026	T504100619	DEFERIDO
JOSE ANTONIO BISPO GOMES	PR22660/2026	T504100620	DEFERIDO
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	PR23527/2026	T930204288	DEFERIDO
JOSE FRANCISCO PAIM NASCIMENTO	PR25287/2026	T481720248	DEFERIDO
JOSELITO DE ARGOLO SILVA	PR15611/2026	F001545098	DEFERIDO
JOSELITO DE ARGOLO SILVA	PR15618/2026	F001541368	DEFERIDO
JOSELITO DE ARGOLO SILVA	PR15631/2026	F001539614	DEFERIDO
JUSTENY FERNANDES SEPRÁ	PR22409/2026	T118000281	DEFERIDO
KARINE CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR20652/2026	T950307252	DEFERIDO
LAIR DE SOUZA BARTOLOMEU	PR24323/2026	T939308321	DEFERIDO
LAZARO DE JESUS CONCEICAO	PR27353/2026	T116331229	DEFERIDO
LEANDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	PR23641/2026	T481720335	DEFERIDO
LETICIA DE CARVALHO VIEIRA	PR24826/2026	T886702771	DEFERIDO
LIDIANE BARROS DE VASCONCELOS	PR26186/2026	T112904998	DEFERIDO
LINDEMBERG RESENDE BOECHAT JUNIOR	PR24562/2026	T230002846	DEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERV E COM	PR20683/2026	M000286788	DEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR27909/2026	R007296205	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA	PR23494/2026	T951306161	DEFERIDO
LUCIANE CERQUEIRA SANTOS	PR24496/2026	T139436876	DEFERIDO
LUCIANO BASTOS BISPO	PR28684/2026	R007373605	DEFERIDO
LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR25558/2026	T421409457	DEFERIDO
LUDMILA BEATRIZ SILVA SANTOS	PR28821/2026	T437806697	DEFERIDO
LUIS ALBERTO LIMA DE MEDEIROS	PR23391/2026	T955003863	DEFERIDO
LUIZ JORGE SILVA TELES	PR22258/2026	T139309583	DEFERIDO
LUMA PIRES DA SILVA AMORIM	PR25138/2026	T480716981	DEFERIDO
MAGNO SOUZA NEVES	PR25146/2026	T480716033	DEFERIDO
MAIRA FERREIRA DOS SANTOS CONCEICAO	PR28832/2026	R007314624	DEFERIDO
MANOEL MAGALHAES DOS SANTOS	PR20564/2026	R007341106	DEFERIDO
MARIA CLAUDIA MEIRELES BARROS	PR25393/2026	T134302433	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR26404/2026	T886703011	DEFERIDO
MARIA DOLORES DE LA S T BOULLOSA CORTES	PR24740/2026	T419709885	DEFERIDO
MARLON SANTOS CARDOSO	PR26019/2026	T939308325	DEFERIDO
MAURICIO PURIFICACAO DE OLIVEIRA	PR24846/2026	T441302211	DEFERIDO
MILENA FONSECA DE OLIVEIRA	PR25996/2026	T139435995	DEFERIDO
MILTON RIBEIRO DA ROCHA	PR22073/2026	T115704561	DEFERIDO
MONICA MARIA DOS SANTOS	PR23174/2026	T140101367	DEFERIDO
MOVIDA PATICIPACOES SA	PR21672/2026	T942405383	DEFERIDO
NATALIA MATOS SILVA PEREIRA	PR26039/2026	T942406572	DEFERIDO
NICHOLAS CORTEZ MOREIRA	PR28094/2026	T228204140	DEFERIDO
PATRIMONIAL RHA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	PR23758/2026	T951305716	DEFERIDO
PAULA EDITE RAUCH	PR25103/2026	T481720493	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PR23430/2026	T386100627	DEFERIDO
RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR22747/2026	T384701262	DEFERIDO
RAIZA TRINDADE SILVA	PR23303/2026	R007281212	DEFERIDO
RAMISSON VIDAL FARIAS	PR24763/2026	T952304301	DEFERIDO
REINALDO NASCIMENTO PEREIRA	PR25564/2026	T230002838	DEFERIDO
RICARDO RIBEIRO DO AMARAL	PR19893/2026	T229907655	DEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR28082/2026	T116330272	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	PR23718/2026	T230400097	DEFERIDO
ROZEMIR SILVA DA PAZ	PR24347/2026	R007322849	DEFERIDO
SIMONE CALEIROS GUIMARAES	PR25021/2026	T886703652	DEFERIDO
SINTIA ALVES RIBEIRO	PR25317/2026	R007310379	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	PR27442/2026	T420618587	DEFERIDO
TAIANE SOUSA EVANGELISTA	PR21061/2026	T134200417	DEFERIDO
TAIANE SOUSA EVANGELISTA	PR21070/2026	T139018653	DEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	PR24398/2026	T138412432	DEFERIDO
THAYNNA SANTOS CARVALHO	PR21209/2026	T116328791	DEFERIDO
THIAGO VON FLACH RIBEIRO	PR23771/2026	T480716163	DEFERIDO
VALTER DA SILVA CARVALHO	PR23412/2026	T114525040	DEFERIDO
VANESSA DE CARVALHO IMPERIAL	PR26565/2026	T481720741	DEFERIDO
VICTOR CAPINAN DE ASSIS	PR24986/2026	R007298597	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 052/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2026, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos- SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MICHELE PEREIRA COSTA, matrícula n.º 3087759, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Junho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL

DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN

PROCESSO ELEITORAL DO BIÊNIO 2026-2028

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, de forma virtual, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para composição do Conselho no biênio 2026-2028.

A reunião teve como pauta a avaliação do pedido de reconsideração da inscrição realizada pela entidade da sociedade civil para participar do processo eleitoral marcado para o dia 07 de julho na sede do CMCN.

A análise das documentações foi feita a partir do previsto no edital de chamamento da sociedade civil para compor o conselho municipal das comunidades negras, publicado no dia 12 de maio no Diário Oficial de Salvador, bem como na retificação e prorrogação do mesmo edital, publicado no diário oficial no dia 08 de junho de 2026. Na oportunidade, após a análise das documentações foi considerada como inapta:

A Entidade União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) - por não consonância com as solicitações previstas no edital de chamamento. A saber, o estatuto apresentado não está autenticado em cartório, a instituição não apresentou a Ata de fundação e constituição, ademais a ata de eleição da diretoria datada em 12/06/2016, não menciona o nome das indicadas como titular e suplente, não tendo nenhum documento que comprove que as mesmas são representantes da UNEGRO no município de Salvador, além de estar desatualizada equivalente ao quadriênio 2016-2020.

O recorrente teve seu pleito inicial indeferido por este Conselho. Ato contínuo, apresentou Pedido de Reconsideração com o intuito de sanar equívocos e apresentar novos esclarecimentos. Contudo, o pedido foi não acatado, sob os argumentos acima citados.

Nada havendo mais a tratar, os membros presentes declararam encerrada a reunião.

Salvador, 26 de junho de 2026.

EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

NADJANE CRISÓSTOMO PRADO
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA CRISTINA MIRANDA MOTA
Membro da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação Especial, designados na Portaria SEFAZ n° 022/2024, alterada ela Portaria SEFAZ n° 065/2024, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal-NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento n°.15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, divulga o resultado da Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
Processo Administrativo PGMS n° 205154/2024
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho e notebooks avançados, novos e de primeiro uso, de 30 (trinta) estações de trabalho e 50 (cinquenta) notebooks, para a renovação de parte do parque tecnológico da PGMS, em especial dos equipamentos destinados ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e aos gestores de unidades para operação das atividades jurídicas e administrativas.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
FRACASSADO	1	--
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA CNPJ 00.761.147/0001-02	2	R\$ 757.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS),

Data da homologação:
18/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

GEORGE MELO BARRETO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90004/2026 - PROC: 138628/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de PAPEL TOALHA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA BA	01	R\$ 16.197.334,00
	02	R\$ 1.799.750,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 19/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2026 - PROC: 224999/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (PANO DE LIMPEZA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PRIME SOLUTION LTDA	01	R\$ 1.896.021,51
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 246.707,42

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 10/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026
PROCESSO N°: 50272/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da Escola Municipal do Curralinho, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
NORDESTE ENGENHARIA LTDA	01 (ÚNICO)	R\$ 6.750.000,00

Data da Homologação: 29/06/2026

Salvador, 29 de junho de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2026

Processo N°: 131966/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação n° 40/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE
CNPJ N°: 01.274.251/0002-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Salvador das Baleias
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 003/2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA N° 013/2026, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2026.
LICITAÇÃO N°: 003/2026.
PROCESSO N°: 240209/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, infraestrutura de rede e cabeamento estruturado, ferramentas, insumos técnicos, materiais elétricos, hidráulicos, utilidades prediais, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados à adequação física e tecnológica da sede da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
RESULTADO: FRACASSADA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Concorrência Eletrônica n° 90008/2026-Processo n° 78487/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Rua Chapada Diamantina, Bairro: Fazenda Grande II - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 37.611/2023.

i - Das alterações do Edital:
Inclusão da Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar (Transferência Especial)-Plano de Ação n° 09032024-071281/2024 no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ii - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital.

iii - Da Reabertura de Prazo:
Considerando que, não foi dada a Publicidade do Aviso da Licitação, anterior, na Imprensa Oficial União/DOU e tendo em vista a alteração do Edital, fica redesignada nova data e horário.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal: gov.br/compras
Abertura da Licitação/Disputa: dia 05/08/2026 as 10:00h

Local: gov.br/compras

O novo Edital e seus anexos se encontra disponível da seguinte forma:

1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG n° 929949)

2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP

3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br

4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência n° 908/2026)

5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de junho de 2026

AELSON QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005187
Processo nº 145262/24.2
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: MAT.-ESCRITÓRIO/PAPEL/IMPRESSO/FORMULÁRIOS
Valor Total: R\$ 14.420,00(Quatorze mil,quatrocentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903003 Fonte - Tesouro
Data: 25/06/2026.

Salvador,26 de junho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: SALSEC/DIRAF nº 136392/2026.
CONTRATANTE: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.
CONTRATADA: Tattica Auditores Independentes Sociedade Simples.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados de auditoria independente das demonstrações financeiras e informações contábeis da SALSEC, compreendendo a revisão das informações financeiras intermediárias/trimestrais, a auditoria das demonstrações financeiras anuais, a emissão dos respectivos relatórios, pareceres, comunicações e recomendações técnicas.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.038,28 (trinta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Salvador, 26 de junho de 2026

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1928/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1931/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NOELI VIANA VEREDA DE ARAUJO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1932/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIANE SILVA MONTENEGRO SENA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1939/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA INAH AMARAL MOTTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de

serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1942/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MANUELA OLIVEIRA DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1943/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): OSWALDO OLIVEIRA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1920/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUZIDETE GOMES SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1922/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NADJANE DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1924/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALEXMARIO MODESTO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1958/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANESSA DE SOUZA ABREU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1959/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1960/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EMILSE DE MELO TEIXEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de maio de 2026.



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1963/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIS MENEZES MAIA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1964/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DIOGENES DE JESUS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1957/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAIRO DOS SANTOS CARVALHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1971/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLOS ROBERTO SANTANA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1967/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): INDIARA MARIA LEAL VELOSO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1951/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREA COSTA MARQUES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1954/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1949/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAVID SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2026

PROCESSO Nº 55542/2026.
CONTRATO Nº 033/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	22.050,00
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	1.418.400,00

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 55542/2026.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 033/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 55542/2026, tendo seu início em 26/06/2026 e término em 25/06/2027
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.450,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEINFRA	CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS	3158398
SMS	JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JUNIOR	3174594

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SMS	250106	33.90.39	1.600.3

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 46970/2026 - Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO/2026 e Tarifa de Transporte Coletivo 2026.
OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 212.687.187,96 (duzentos e doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 223.899.957,60 (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 121/2026, que integra os Processo Administrativo nº 46970/2026.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 46978/2026 - Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO/2026 e Tarifa de Transporte Coletivo 2026.
OBJETO: O valor global anual do contrato passa de R\$ 82.259.890,20 (oitenta e dois milhões, duzentos

e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 85.720.846,80 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 132/2026, que integra os Processos Administrativos nº 46978/2026.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 157158/2025 e 67907/2025– REPACTUAÇÕES CCT 2024 e 2025.
OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho SEAC/ SINTRAL/SIEMACO do exercício 2024 e 2025, passando o valor global anual do contrato de R\$ 26.142.816,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais) para R\$ 29.476.473,60 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS 17/2026 e Parecer Complementar, que integra o Processo Administrativo nº 157158/2025.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Salvador, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004150
Nº PROCESSO: 262040/2024.1
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: 4.000 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1.
VALOR: R\$ 15.360,00 (Quinze mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 26 de junho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 41/2026
Processo Nº: 131966/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE
CNPJ Nº: 01.274.251/0002-08
Objeto: Concessão de patrocínio Projeto Salvador das Baleias
Vigência: 26/06/2026 a 26/09/2026
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026005196
Licitação 90103/2025

Termo de compromisso nº 2025000162
Processo Nº: 62813/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de 300 kits lanches
Valor Total: R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Subação: 119900-Elemento de Despesa- 33903012 - Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 26/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026005157
Licitação 90103/2025
Termo de compromisso nº 2025000162
Processo Nº: 62813/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de 700 kits lanches
Valor Total: R\$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais)
Subação: 119900-Elemento de Despesa- 33903012 - Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 25/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2026-GECLUT

PROCESSO Nº: 129075/2026 - GECLUT/FGM
CONTRATADO: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA
CNPJ: 12.502.960/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica cultural especializada para subsidiar o planejamento estratégico, monitoramento e avaliação das atividades do Programa de Ocupação e Dinamização dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos (FGM) - Ano II.
VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 33/2026 - FGM

PROCESSO Nº 132462/2026
CONTRATADA: Vianna & Lourido LTDA EPP
CNPJ: 03.793.947/0001-95
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços artísticos especializados de concepção, criação, desenvolvimento, produção, execução, direção artística, supervisão técnica, instalação, acompanhamento e desmontagem do projeto cenográfico das comemorações oficiais da Independência da Bahia.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026
VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2026-GECLUT

PROCESSO Nº: 117159/2026 - GECLUT/FGM
CONTRATADO: 6.777.689 MARIANA FREIRE DOS SANTOS
CNPJ: 26.777.689/0001-59
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2026-GECLUT

PROCESSO Nº: 117297/2026 - GECLUT/FGM
CONTRATADO: LORENA DA PAIXÃO RIBEIRO
CNPJ: 56.415.971/0001-57
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.



VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2026-GECLT

PROCESSO Nº: 121790/2026 - GECLT/FGM
CONTRATADO: CLEONILDES MARIA DA FONSECA SANTOS 5673024150
CNPJ: 25.226.493/0001-03
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 25 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1237/2026.
PROCESSO Nº 138554/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 913/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.
CNPJ: 51.693.628/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Juanzinho", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1238/2026.
PROCESSO Nº 138568/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 914/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.
CNPJ: 51.953.580/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA, que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1239/2026.
PROCESSO Nº 139089/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 915/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.
CNPJ: 11.112.871/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS, que tem a exclusividade da atração artística "Templo dos Orixás", para se apresentar no dia 26 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1240/2026.
PROCESSO Nº 185/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 916/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.
CNPJ: 39.862.356/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Cid Rocha", para se apresentar no dia 28 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1241/2026.
PROCESSO Nº 186/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 917/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Bob na Voz", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1242/2026.
PROCESSO Nº 187/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 918/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Pittybull", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1243/2026.
PROCESSO Nº 188/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 919/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Zé Paredão", para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não

vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de junho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2026005020
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600002
PROCESSO Nº 132237/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO LUMINA.
CNPJ Nº 65.008.806/0001-71
OBJETO: SERVIÇO CADASTRO COMPLETO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO EMPLAQUETAMENTO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.066.020,00 (Três milhões, sessenta e seis mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 204200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Salvador, 26 de junho de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 36353/2026 - SEGOV
CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC IV
CNPJ Nº 28.655.759/0001-21
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos em documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
VALOR GLOBAL: R\$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
ASSINATURA: 26/06/2026.

Salvador, 26 de junho de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2026

PROCESSO Nº 85567/2025 - SEMIT.
CONTRATO Nº 020/2024.
OBJETO: Este Termo tem por objeto o REAJUSTE do valor do Contrato nº 020/2024, em razão da aplicação do índice contratual aos componentes dos custos contratuais, como previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 07.333.111/0001-69.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMIT	218500	33.90.40	1.500.1	R\$ 199.656,82

Salvador, 26 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 48/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SUPERBRITAS LTDA
CNPJ: 09.622.478/0001-28
PROCESSO Nº: 116423/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brita 3/8 e 5/8 e pó de pedra, com entrega F.O.B (custo, seguro e frete de responsabilidade do comprador).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
PARECER Nº 159/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Superbritas Ltda
- Hugo Bassetti Comombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 49/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.926.521/0001-00
PROCESSO Nº: 135490/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do depósito de ferramentas da sede da DESAL.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 95.061,41 (Noventa e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
PARECER Nº 170/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: 2DG Serviços e Soluções em Construções Ltda
- Diego Aguiar Neiva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026005154
LICITAÇÃO: 0006/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600009
PROCESSO: Nº 13065/2026
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ATE N TE CNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO: NOTEBOOK BÁSICO
VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0005126700 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte: TESOURO

FLAVIO LOPES
Gestor de Núcleo

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2026

Processo Administrativo nº: 46627/2026
Concorrência nº 90004/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA -CNPJ/MF 41.522.851/0001-81
Objeto: Execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranhá - Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R\$ 416.269,54 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 19/06/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma cotação de preços com objetivo de obter novas propostas de preços para a aquisição de assinaturas eletrônicas AdobeSign, contemplando 200 (duzentas) transações eletrônicas no período de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão encaminhar sua proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações referentes ao processo nº 104.445/2026, relacionadas ao objeto desta cotação poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma cotação de preços com objetivo de obter novas propostas de preços para a aquisição de cabos elétricos de diversas capacidades e especificações técnicas, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, adequações técnicas, ampliações e melhorias das instalações elétricas da Secretaria Municipal da

Fazenda - SEFAZ.

Os interessados poderão encaminhar sua proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações referentes ao processo nº 115.851/2026, relacionadas ao objeto desta cotação poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2026

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2026, publicado no DOM nº 9.268 de 15 de maio de 2026, que originou a solicitação, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
AMANDA CAROLINE CAVALCANTE BARRETO	712.20X.XXX-XX	2061437	73	6º
SIBELI DA SILVA DIFENTHAELER	017.87X.XXX-XX	2042766	72	8º
CAMILLA MATOS PEREIRA RODRIGUES BELMIRO	131.70X.XXX-XX	2035522	72	9º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ELLEN KELLY FERREIRA	112.04X.XXX-XX	2101754	64	16º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
LARA MORAES OLIVEIRA	016.69X.XXX-XX	2042979	57	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.284 de 09 de junho de 2026, e o Final de Lista nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.289, de 16 de junho de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 01/2024, que originou a solicitação, para as funções temporárias de **Técnico Superior, Técnico Superior em Direito, Técnico Superior em Estatística e Técnico Superior em Economia**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

D A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

D A APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada à R. das Vassouras, 01 - Centro Histórico, Salvador - BA, 40026-048, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 09:00h às 11:30h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão,

acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMILE ESNE BRITO DE ARAÚJO	024.06X.XXX-XX	ATECN120235540	160	53º
SAIARA DE SANTANA SANTOS	857.94X.XXX-XX	ATECN120231965	160	54º
MILENA CARNEIRO BASTOS	904.75X.XXX-XX	ATECN120232202	160	56º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GRAZIELA KETELLY SANTOS CARNEIRO	037.00X.XXX-XX	ATECN120234478	170	5º

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALAIN AMORIM	015.20X.XXX-XX	ATDIR120231814	135	15º

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EULINA SILVA SANTOS	676.87X.XXX-XX	ATEST120236967	180	15º
SUELI DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA	535.42X.XXX-XX	ATEST120232427	130	17º

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCILEIDE FERREIRA HERMINIO	031.97X.XXX-XX	ATECO120235212	95	6º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90054/2026 - PROC: 89539/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS BUILT), PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA, COMPOSTO POR PROJEÇÃO DE GRANDE FORMATO, CAPTAÇÃO DE VÍDEO POR



CÂMERAS PTZ 4K, PRODUÇÃO/COMUTAÇÃO DE VÍDEO, CONVERSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS (BASEBAND E IP), MONITORAMENTO, INFRAESTRUTURA DE REDE DEDICADA, ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS), ESTAÇÃO DE TRABALHO E INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO EM RACK, com a abertura da sessão no dia 22/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 26 de junho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

FINAL DE LISTA Nº 09/2026 - EDITAL Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.19 do Edital nº 01/2024 do Concurso Público - Profissionais de Saúde, publicado no DOM nº 8.779 de 05/06/2024 e Republicado no DOM nº 8.801 de 08 a 10/06/2024, tendo em vista o Aviso de convocação nº 10/2026, publicado no DOM nº 9.268 de 15 de maio de 2026, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicita a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
BRUNA NASCIMENTO MIRANDA	124.08X.XXX-XX	2080017	1º	357º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensina a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R\$ 1.162,87 (hum mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições

Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, em horários alternados, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.

1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.

1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas e à formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orçamentária.

2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:

- a) Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
- b) Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.3 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.3

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Superior Incompleto
ÁREAS DE FORMAÇÕES	Administração, Economia, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão e Empreendedorismo
PERÍODO FORMATIVO	Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso
PRÉ-REQUISITOS	- Possuir cadastro de candidato no site do CIDE RH – http://www.cideestagio.com.br/. - Estar matriculado (a) e cursando em instituição de ensino superior ou na modalidade de Ensino à Distância – EAD, ou no turno noturno para modalidade de ensino presencial. - A instituição de ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o CIDE RH. - Ter concluído 10% do curso.

2.4 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.3.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 01 de julho de 2026 às 23h59 do dia 14 de julho de 2026**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

I Acessar o site do CIDE, através do endereço eletrônico cideestagio.com.br/ ciderh.org.br/ documentos/SEMGE.php, durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO;

II Ler atentamente o Edital nº 04/2026 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino

Superior;

III Preencher a ficha de inscrição;

IV Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE através do endereço eletrônico <http://cideestagio.com.br/>;

V Acessar novamente o site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, e seguir o passo a passo exposto no site;

VI Preencher o formulário de inscrição e encaminhar todos os documentos necessários solicitados no formulário;

VII O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

VIII Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;

IX Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 deste Edital;

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última, excluindo-se as demais.

3.5.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.5.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, implicando, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.7 A relação geral das inscrições homologadas, a convocação para a realização da prova, bem como outros comunicados referentes à realização do Processo Seletivo – Edital nº 04/2026, serão disponibilizados no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

3.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.8 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.11.1 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através da ficha de inscrição, até a data de 14/07/2026. O atendimento ao requerimento está sujeito a confirmação de recebimento do Agente de Integração CIDE em resposta ao e-mail do candidato, conforme estabelecido no item 3.11.2.

3.11.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

3.12 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4.A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 10 (dez) vagas menos 01 (uma), de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

5.3.2 Enviar laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, para a ficha de inscrição, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto.

5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições.

5.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2,



apresentar:

5.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, na ficha de inscrição dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

TABELA 7.1

1ª ETAPA	Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo				
2ª ETAPA	Questões Discursivas	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)
		Empreendedorismo, considerando o disposto no item 9	4	2,5	10

7.3 O conteúdo programático referente à Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.5 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada de acordo com o item 8 deste Edital.

7.6 A Prova Discursiva será avaliada conforme item 9 deste Edital.

8. DA INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

8.1 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada sob responsabilidade da equipe coordenadora do programa, 30 minutos antes da aplicação da prova discursiva, não havendo prejuízo no tempo de sua realização.

8.2 Para cumprir a etapa de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo é necessário participar 100% (cem por cento) da carga horária da atividade.

8.3 Se o candidato não participar de forma integral da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo, será eliminado do processo seletivo.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.1 O local, data e horário da prova será oportunamente divulgado no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.2 A Prova Discursiva será realizada de forma presencial nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado pelo CIDE, por meio do site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.3 A Prova Discursiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

9.3.1 O tempo total para realização das etapas da seleção será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreendendo a apresentação da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e a aplicação da prova discursiva.

9.4 A Prova Discursiva deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida,

durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

9.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da Prova Discursiva, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

9.6 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Discursiva, por meio físico ou virtual.

9.7 No local de aplicação da Prova Discursiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

9.7.1 Para efeito do item 9.7, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

9.8.1 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,

9.8.2 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,

9.8.3 Perturbar a ordem dos trabalhos.

9.9 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Discursiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

9.10 A Prova Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

9.11 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

9.12 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

9.12.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.13 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

9.4 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva.

10.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.3 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, no link específico.

10.4 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.6 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, como deferido ou indeferido.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 Serão classificados, em ordem decrescente da Nota Final, os candidatos que comporão o Resultado Final do Processo Seletivo, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

NF = NPD

NF – Nota Final
NPD – Nota da Prova Discursiva

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver idade maior.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br – área de estágio, por meio de três listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação dos candidatos habilitados, em ordem de classificação;
- c) lista de Filha de Mulheres Vítimas da Violência Doméstica, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br – área de estágio.

12.1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

12.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

12.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2025/2026 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

12.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Descumprimento das regras previstas neste Edital;
- b) Apresentação, no momento da contratação, de documentação incompleta ou que não comprove o atendimento aos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme a Tabela 2.3 deste Edital;
- c) Não observância dos prazos e das orientações estabelecidos na convocação para contratação;
- d) Desistência.

12.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

12.4 O estagiário contratado poderá permanecer no estágio pelo período máximo de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.4.1 Para fins de cômputo do limite máximo previsto no item 12.4, serão considerados, de forma cumulativa, os períodos de estágio realizados nos níveis médio, médio técnico e superior, independentemente do curso ou área de formação.

12.4.2 O disposto no item 12.4.1 aplica-se aos estágios realizados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, ainda que celebrados em períodos distintos.

12.4.3 Atingido o limite máximo previsto no item 12.4, ficará vedada a prorrogação ou celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio.

12.4.4 Ao estagiário com deficiência não se aplica o limite máximo de 2 (dois) anos de duração do estágio, previsto no item 12.4, desde que permaneça regularmente matriculado e com frequência comprovada em instituição de ensino, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na Prova Discursiva.

13.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site <http://www.cideestagio.com.br/>, com login e senha cadastrados. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 – Dois de Julho, Salvador – BA.

14.3.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.6 Em razão do cronograma estabelecido neste Edital, os candidatos deverão manter atenção constante aos comunicados publicados no site de inscrições e às mensagens enviadas por e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das etapas e prazos. Recomenda-se, ainda, que a documentação acadêmica prevista no item 12.1.3 seja providenciada com antecedência, de modo que possa ser imediatamente apresentada no momento da convocação para contratação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 29 de junho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO – EDITAL N.º 04/2026

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO	
Atribuições	
Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades:	
1. Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades em campo;	Realizar atividades presenciais
2. Realizar de forma supervisionada as seguintes atividades em campo;	Realizar atividades no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual, se houver demanda estabelecida pelo Parque Social);
3. Divulgar o programa agente de empreendedorismo, mobilizando e conquistando parceiros para participar do mesmo;	Divulgar o programa agente de empreendedorismo, mobilizando e conquistando parceiros para participar do mesmo;
4. Identificar nas comunidades de abrangência do programa empreendedores e potenciais empreendedores;	Identificar nas comunidades de abrangência do programa empreendedores e potenciais empreendedores;
5. Estimular posturas empreendedoras, promovendo ações dentro das comunidades;	Estimular posturas empreendedoras, promovendo ações dentro das comunidades;
6. Acompanhar os empreendedores e potenciais empreendedores nas capacitações promovidas pelo programa;	Acompanhar os empreendedores e potenciais empreendedores nas capacitações promovidas pelo programa;
7. Apoiar os empreendedores e potenciais empreendedores para acesso ao crédito, junto à instituição financeira;	Apoiar os empreendedores e potenciais empreendedores para acesso ao crédito, junto à instituição financeira;
8. Aplicar instrumentos de desenvolvimento, efetuar acompanhamentos e avaliação junto aos empreendedores e potenciais empreendedores e demais atores do programa;	Aplicar instrumentos de desenvolvimento, efetuar acompanhamentos e avaliação junto aos empreendedores e potenciais empreendedores e demais atores do programa;
9. Elaborar relatórios técnicos, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação do programa;	Elaborar relatórios técnicos, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação do programa;
10. Cumprir com as determinações da coordenação do programa, executando as atividades de forma criativa e resiliente, adotando postura proativa;	Cumprir com as determinações da coordenação do programa, executando as atividades de forma criativa e resiliente, adotando postura proativa;
11. Participar da capacitação específica para atuação do estagiário no programa agente de empreendedorismo, podendo ser realizada em formato presencial e/ou no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual), síncrona ou assíncrona.	Participar da capacitação específica para atuação do estagiário no programa agente de empreendedorismo, podendo ser realizada em formato presencial e/ou no modelo híbrido (presencial, semipresencial e virtual), síncrona ou assíncrona.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO – EDITAL N.º 04/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Empreendedorismo; Habilidades empreendedoras; Desafios gerenciais e de atendimento para empreendedores; Educação financeira.

INDICAÇÕES DE LEITURA

- Empreendedorismo:**
<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/o-que-e-empreendedorismo>
- Educação Financeira:**
<https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/ja-sou-mei/desafios-gerenciais-atendimento/educacao-financeira>
- Habilidades Empreendedoras:** <https://sebrae.com.br/empreendedores/paraoseunegocio/gerencie/diversidade/dicas-identificar-habilidades-fortalecer-jornada>
- Desafios Gerenciais e de Atendimento para Empreendedores:** <https://sebrae.com.br/empreendedores/guiaparaomei/ja-sou-mei/desafios-gerenciais-atendimento>

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD DO EDITAL N.º 04/2026

TIMBRE

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____

foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n.º 04/2026 do Municipal de Salvador/BA.

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV – CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2026

EVENTO	DATA*
Inscrições	01 a 14/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	15/07/2026
Convocação para Prova Discursiva	16/07/2026
Aplicação da Prova Discursiva	21/07/2026
Resultado preliminar da Prova Discursiva	27/07/2026
Recurso em face do resultado preliminar da Prova Discursiva	28/07/2026
Resposta dos recursos face do resultado preliminar da Prova Discursiva	31/07/2026
Resultado Final e Convocação para Contratação	02/08/2026

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ALINE VILELA DOURADO MOITINHO	3168534

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de junho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 030/2026

- FGM

PROCESSO N.º 131958/2026
COMPROMITENTE: Fábio Luís Oliveira Monteiro
CPF: 790.274.665-72
OBJETO: Execução do projeto "MABAÇOS", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 031/2026

- FGM

PROCESSO N.º 133553/2026
COMPROMITENTE: Luma Oliveira Flôres
CPF: 069.019.025-57
OBJETO: Execução do projeto "Participação No Mercado Do Festival PIXELATL 2026", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026

Salvador, 26 de junho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 2ª vez, o servidor CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 3100542, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martin, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCMs), no horário das 8h às 16h30min. (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Aposentadoria por incapacidade permanente n.º 313/2019. O não comparecimento no prazo indicado poderá ensejar o bloqueio de salário até a resolução da pendência de documentos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral